



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1049, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1088, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1091, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1098, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1099, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1109, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1110, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1111, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1112, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1113, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- PORTARIA Nº 1116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL 030-24CO-FME - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-24CO-PMG - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL BOA SORTE - BNH
- RESUMO CONTRATUAL 031-24CO-FME - CONCORRÊNCIA 003-24CO-PMG - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181-23CO-PMG CONCORRENCIA Nº 005-23CO-PMG - MM FERREIRA CONSTRUTURA LTDA
- ADITAMENTO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS - CONTRATO Nº 002-21CR-FE-FMS - TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 002-21CR-EJ-FMS - M SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 002-21CR-FA-FMS - NATALIA BRITO FERNANDES
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 002-21CR-FC-FMS - CYBER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONCURSOS

- 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1049, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EVERTON MAGRINI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, do dia **13/01/2025** a **11/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/10/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032678** e o código CRC **7765FE2C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NIRLENE RODRIGUES DE ARAÚJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **26/12/2024** a **24/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032748** e o código CRC **684202F0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1088, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RONALDO THIERRE DE OLIVEIRA PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032750** e o código CRC **72101A76**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1091, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA BENTA DE OLIVEIRA SOARES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **09/12/2024** a **07/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032756** e o código CRC **22CED639**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DIONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032770** e o código CRC **8CA7D047**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDNEI MARIA SILVA DOMINGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032795** e o código CRC **150144FD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1098, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALEX RAMOM FERREIRA SANTANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **07/01/2025** a **05/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032799** e o código CRC **B7F0485B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1099, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VIVALDA RIBEIRO DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/12/2024** a **31/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032802** e o código CRC **A011B8EB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NILEI BENIGNA FERNANDES DIAMANTINO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032806** e o código CRC **5E84E43F**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **OLIVIA ROSY AFONSO XAVIER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032811** e o código CRC **FB306FEF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MÔNICA ROSA RODRIGUES DE CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **26/12/2024** a **24/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032813** e o código CRC **6650B267**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIANA BRASILINA DA SILVA BISPO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE E LAZER** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **27/11/2024** a **26/12/2024** a referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032835** e o código CRC **0787430E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1109, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIANE LADEIA BOA SORTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032858** e o código CRC **9759D0F1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1110, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LAURITA DA SILVA BORGES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032870** e o código CRC **DDFA963D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1111, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RAÍSA RAMOS DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **17/12/2024 a 31/12/2024 e 16/06/2025 a 30/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032884** e o código CRC **2F8F1D64**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1112, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NEURIDES ALVES NEVES FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **20/01/2025** a **18/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032899** e o código CRC **31943002**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1113, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOANA DE JESUS SOUZA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032923** e o código CRC **2A458B5B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARLENE CORREIA PAES COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032924** e o código CRC **EEDBC8AD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FABÍOLA DE CASSIA SILVA FRANÇA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **02/01/2025 a 16/01/2025 e 30/06/2025 a 14/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032926** e o código CRC **3CB42F43**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032936** e o código CRC **FBDB97A7**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PRISCILA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032948** e o código CRC **BA345AA1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LANA KARLA LIMA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, do dia **27/11/2024 a 11/12/2024 e 24/03/2025 a 07/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032955** e o código CRC **B67D0763**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ARLEY CHAVES TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do dia **01/12/2024** a **30/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032983** e o código CRC **5DDA051B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOELMA MOTA REIS FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0033001** e o código CRC **21EAB3DD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NAILA GABRIELLE SOARES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0033006** e o código CRC **3E3470CE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452- 4312

1 de 15

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002-24CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002-24-FME
 RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 030-24CO-FME**

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte, localizada na Rua Nove, nº. 10 – Bairro BNH, em Guanambi-BA.
Modalidade:	Concorrência Eletrônica
Crédito da despesa:	<p>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO. Unidade: 48 – FUNDEB. 12.361.002.1.007 – CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos.</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 1.404.939,90 (Um milhão quatrocentos e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
Vigência do contrato:	06 (seis) meses
Data do contrato:	04 / 11 / 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	OFS PAVIMENTADORA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452- 4312

1 de 01

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003-24CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016-24-FME
 RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°. 031-24CO-FME**

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Eudite Donato Vasconcelos, Rua General Cordeiro, nº. 225 – Bairro Bom Jesus, em Guanambi-BA.
Modalidade:	Concorrência Eletrônica
Crédito da despesa:	<p>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO. Unidade: 48 – FUNDEB. 12.361.002.1.007 – CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos.</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total Do contrato:	R\$ 878.897,73(Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)
Vigência do contrato:	06 (seis) meses
Data do contrato:	04/11/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

**1° ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**

1° TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-24SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **24.774.408/0001-07**, estabelecida na rua Av. Otavio Mangabeira, n° 1979. Lot Morada Nova, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico liciti.on@gmail.com, telefone fixo (77) 98808-8406 através de sua Representante Legal, o Sr. Mosley Webber de M Silveira, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

1.1. DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-24SRP-PMG cujo o objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8° do Decreto Municipal n° 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-24SRP-PMG é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-24SRP-PMG, em nome da empresa **IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **25%** dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 91.840,15 (noventa e um mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos)** que resulta em um quantitativo de **8,01%** do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 1.225.199,14** (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e quatorze centavos).

**1° ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

LOTE 5 - ELETRODUTO E LUVAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	ELETRODUTO ¾ TIPO CONDULETE, BARRA DE 3 METROS.	UN	1.705	175	1.880	R\$ 15,45	R\$ 2.703,75	R\$ 26.342,25	R\$ 29.046,00
2	ELETRODUTO DE ¾", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	685	15	700	R\$ 7,00	R\$ 105,00	R\$ 4.795,00	R\$ 4.900,00
3	ELETRODUTO DE ¾", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	1.130	75	1.205	R\$ 5,69	R\$ 426,75	R\$ 6.429,70	R\$ 6.856,45
4	ELETRODUTO DE 1 ¼", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	575	15	590	R\$ 16,25	R\$ 243,75	R\$ 9.343,75	R\$ 9.587,50
5	ELETRODUTO DE 1 ¼", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	930	75	1.005	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75	R\$ 13.252,50	R\$ 14.321,25
6	ELETRODUTO DE 1 ½", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	490	15	505	R\$ 19,00	R\$ 285,00	R\$ 9.310,00	R\$ 9.595,00
7	ELETRODUTO DE 1 ½", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	625	50	675	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50	R\$ 13.343,75	R\$ 14.411,25
8	ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	530	15	545	R\$ 10,30	R\$ 154,50	R\$ 5.459,00	R\$ 5.613,50
9	ELETRODUTO DE 1", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	755	75	830	R\$ 8,96	R\$ 672,00	R\$ 6.764,80	R\$ 7.436,80
10	ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	485	15	500	R\$ 25,30	R\$ 379,50	R\$ 12.270,50	R\$ 12.650,00
11	ELETRODUTO DE 2", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	625	50	675	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50	R\$ 15.156,25	R\$ 16.368,75
12	LUVA PARA ELETRODUTO DE ¾", ROSCÁVEL.	UN	490	15	505	R\$ 0,69	R\$ 10,35	R\$ 338,10	R\$ 348,45
13	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 ¼", ROSCÁVEL.	UN	500	15	515	R\$ 1,30	R\$ 19,50	R\$ 650,00	R\$ 669,50
14	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 ½", ROSCÁVEL.	UN	500	15	515	R\$ 1,30	R\$ 19,50	R\$ 650,00	R\$ 669,50

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

15	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL.	UN	490	15	505	R\$ 0,85	R\$ 12,75	R\$ 416,50	R\$ 429,25
16	LUVA PARA ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL.	UN	485	15	500	R\$ 2,35	R\$ 35,25	R\$ 1.139,75	R\$ 1.175,00
17	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" PRETA	UN	485	15	500	R\$ 0,69	R\$ 10,35	R\$ 334,65	R\$ 345,00
							R\$ 8.426,70	R\$ 125.996,50	R\$ 134.423,20

LOTE 6 – DIVERSOS ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	CAPACITOR DE VENTILADOR 6VF	UN	1.975	325	2.300	R\$ 6,35	R\$ 2.063,75	R\$ 12.541,25	R\$ 14.605,00
2	CONECTOR DE CABO-HASTE 5/8	UN	705	25	730	R\$ 5,11	R\$ 127,75	R\$ 3.602,55	R\$ 3.730,30
3	EXTENSÃO CARRETEL CONSTITUIDA DE CABO PP, COM DUPLA ISOLAÇÃO BIVOLT 110/220V BITOLA DE 3X2,5MM² 03 TOMADAS CORRENTE 20 A CARRETEL PARA ENROLAR O CABO ERGONOMICO - COMPRIMENTO MAXIMO DO FIO 30 METROS	UN	289	5	294	R\$ 204,34	R\$ 1.021,70	R\$ 59.054,26	R\$ 60.075,96
4	FITA ISOLANTE, 20 METROS, ALTA FUSÃO.	UN	1.007	32	1.039	R\$ 21,39	R\$ 684,48	R\$ 21.539,73	R\$ 22.224,21
5	FITA ISOLANTE, ANTI-CHAMA COM CELOFANE, 19 mm x 20 m.	UN	867	32	899	R\$ 4,78	R\$ 152,96	R\$ 4.144,26	R\$ 4.297,22
6	FITA ISOLANTE, COR PRETA, 20 m x 19 mm.	UN	1.410	175	1.585	R\$ 4,79	R\$ 838,25	R\$ 6.753,90	R\$ 7.592,15
7	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO COM CONECTORES. 16MM	UN	858	100	958	R\$ 49,75	R\$ 4.975,00	R\$ 42.685,50	R\$ 47.660,50

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

8	ISOLADOR ROLDANA CONFECCIONADO EM PORCELANA.	UN	540	37	577	R\$ 4,78	R\$ 176,86	R\$ 2.581,20	R\$ 2.758,06
9	RAQUE REFORÇADO, PARA ROLDANA	UN	319	12	331	R\$ 4,82	R\$ 57,84	R\$ 1.537,58	R\$ 1.595,42
							R\$ 10.098,59	R\$ 154.440,23	R\$ 164.538,82

LOTE 7 – ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDADA	QUANTIDADE APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	GLOBO DE PLÁSTICO PARA POSTES E ARANDELAS (LEITOSO 15 X 30)	UN	390	25	415	R\$ 33,11	R\$ 827,75	R\$ 12.912,90	R\$ 13.740,65
2	LAMPADA DE LED COMUM 10 W	UN	1.320	65	1385	R\$ 2,63	R\$ 170,95	R\$ 3.471,60	R\$ 3.642,55
3	LAMPADA DE LED COMUM 15 W	UN	1.720	65	1785	R\$ 5,51	R\$ 358,15	R\$ 9.477,20	R\$ 9.835,35
4	LAMPADA DE LED COMUM 20 W	UN	1.720	175	1895	R\$ 7,77	R\$ 1.359,75	R\$ 13.364,40	R\$ 14.724,15
5	LAMPADA DE LED COMUM 25 W	UN	1.783	175	1958	R\$ 10,93	R\$ 1.912,75	R\$ 19.488,19	R\$ 21.400,94
6	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	1.005	32	1037	R\$ 11,60	R\$ 371,20	R\$ 11.658,00	R\$ 12.029,20
7	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W	UN	725	32	757	R\$ 12,24	R\$ 391,68	R\$ 8.874,00	R\$ 9.265,68
8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	828	32	860	R\$ 14,92	R\$ 477,44	R\$ 12.353,76	R\$ 12.831,20
9	LAMPADA LED COMUM 30 W	UN	1.040	65	1105	R\$ 10,93	R\$ 710,45	R\$ 11.367,20	R\$ 12.077,65
10	LAMPADA LED COMUM 40 W	UN	1.240	65	1305	R\$ 14,53	R\$ 944,45	R\$ 18.017,20	R\$ 18.961,65
11	LAMPADA LED TUBULAR 1,20 M, 18W	UN	1.070	150	1220	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50	R\$ 10.304,10	R\$ 11.748,60
12	LÂMPADA METÁLICA 400 W	UN	525	32	557	R\$ 35,55	R\$ 1.137,60	R\$ 18.663,75	R\$ 19.801,35
13	LAMPADA TUBULAR 18W LED	UN	970	150	1120	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50	R\$ 9.341,10	R\$ 10.785,60
14	LAMPADA TUBULAR 38W LED	UN	1.006	150	1156	R\$ 10,54	R\$ 1.581,00	R\$ 10.603,24	R\$ 12.184,24
15	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UN	500	32	532	R\$ 9,63	R\$ 308,16	R\$ 4.815,00	R\$ 5.123,16
16	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W	UN	400	32	432	R\$ 10,63	R\$ 340,16	R\$ 4.252,00	R\$ 4.592,16
17	LAMPADA TUBULAR LED 20W	UN	3.100	625	3725	R\$ 9,68	R\$ 6.050,00	R\$ 30.008,00	R\$ 36.058,00

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

18	LAMPADA TUBULAR LED 40W	UN	5.100	1125	6225	R\$ 10,21	R\$ 11.486,25	R\$ 52.071,00	R\$ 63.557,25
19	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, BILATERAL.	UN	665	50	715	R\$ 28,01	R\$ 1.400,50	R\$ 18.626,65	R\$ 20.027,15
20	LED DRIVER 18W	UN	515	12	527	R\$ 12,18	R\$ 146,16	R\$ 6.272,70	R\$ 6.418,86
21	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA COM GRADE	UN	780	65	845	R\$ 47,89	R\$ 3.112,85	R\$ 37.354,20	R\$ 40.467,05
22	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	UN	1.130	150	1280	R\$ 55,46	R\$ 8.319,00	R\$ 62.669,80	R\$ 70.988,80
23	LUMINÁRIA SOBREPOR LE TUBULAR 36W 1,20 M COMPLETA	UN	920	100	1020	R\$ 24,71	R\$ 2.471,00	R\$ 22.733,20	R\$ 25.204,20
24	PAINEL DE LED EMBUTIR 25W	UN	915	25	940	R\$ 23,98	R\$ 599,50	R\$ 21.941,70	R\$ 22.541,20
25	PLAFON, PARA UMA LAMPADA E27, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	1.930	150	2080	R\$ 4,56	R\$ 684,00	R\$ 8.800,80	R\$ 9.484,80
26	REATOR 2X40 PARTIDA RÁPIDA	UN	435	15	450	R\$ 39,19	R\$ 587,85	R\$ 17.047,65	R\$ 17.635,50
27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, 220V, 60 HZ AFP, COM IGNITOR	UN	520	15	535	R\$ 124,29	R\$ 1.864,35	R\$ 64.630,80	R\$ 66.495,15
28	REATOR PART. RÁPIDA 2X20	UN	420	15	435	R\$ 35,56	R\$ 533,40	R\$ 14.935,20	R\$ 15.468,60
29	REFLETOR CONFECCIONADO EM METAL, PARA LÂMPADAS 400 WATTS, BOCAL E-40.	UN	630	32	662	R\$ 124,18	R\$ 3.973,76	R\$ 78.233,40	R\$ 82.207,16
30	REFLETOR DE LED DE 100W	UN	641	32	673	R\$ 56,19	R\$ 1.798,08	R\$ 36.017,79	R\$ 37.815,87
31	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40 WATTS	UN	2.885	625	3510	R\$ 3,26	R\$ 2.037,50	R\$ 9.405,10	R\$ 11.442,60
32	SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM RABICHO	UN	2.960	625	3585	R\$ 2,22	R\$ 1.387,50	R\$ 6.571,20	R\$ 7.958,70
33	SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PORCELANA, COM RABICHO	UN	2.910	625	3535	R\$ 2,46	R\$ 1.537,50	R\$ 7.158,60	R\$ 8.696,10
							R\$ 61.769,69	R\$ 673.441,43	R\$ 735.211,12

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

LOTE 10 - ABRAÇADEIRA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	ABRAÇADEIRA ¾	UN	1.820	125	1.945	R\$ 0,44	R\$ 55,00	R\$ 800,80	R\$ 855,80
2	ABRAÇADEIRA 2"	UN	1.820	125	1.945	R\$ 0,85	R\$ 106,25	R\$ 1.547,00	R\$ 1.653,25
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO: 280X4,8MM COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM NYLON RESISTENTE	UN	1.080	125	1.205	R\$ 0,19	R\$ 23,75	R\$ 205,20	R\$ 228,95
4	ABRAÇADEIRA FECHADA ¾	UN	1.495	125	1.620	R\$ 0,66	R\$ 82,50	R\$ 986,70	R\$ 1.069,20
5	ABRAÇADEIRA 1 ¼	UN	1.495	125	1.620	R\$ 0,78	R\$ 97,50	R\$ 1.166,10	R\$ 1.263,60
6	ABRAÇADEIRA 1"	UN	1.445	125	1.570	R\$ 0,58	R\$ 72,50	R\$ 838,10	R\$ 910,60
7	ABRAÇADEIRA 1" EM "U"	UN	1.460	125	1.585	R\$ 0,58	R\$ 72,50	R\$ 846,80	R\$ 919,30
							R\$ 510,00	R\$ 6.390,70	R\$ 6.900,70

LOTE 11 - DIVERSOS HIDRÁULICOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	ADESIVO PVC FRASCO 175G	UN	495	75	570	R\$ 8,18	R\$ 613,50	R\$ 4.049,10	R\$ 4.662,60
2	COLA DE PVC 160ML - TUBO	UN	545	50	595	R\$ 8,17	R\$ 408,50	R\$ 4.452,65	R\$ 4.861,15
3	FITA VEDA ROSCA 18X50	UN	1.682	300	1982	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00	R\$ 5.903,82	R\$ 6.956,82
4	FITA VEDA ROSCA MÉDIA	UN	677	50	727	R\$ 2,06	R\$ 103,00	R\$ 1.394,62	R\$ 1.497,62
							R\$ 2.178,00	R\$ 15.800,19	R\$ 17.978,19

LOTE 13 - CAIXAS E RALOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	CAIXA SIFONADA C/ SETE ENTRADAS 150 X 150 X 50	UN	388	15	403	R\$ 20,85	R\$ 312,75	R\$ 8.089,80	R\$ 8.402,55

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

2	CAIXA SIFONADA C/ TRÊS ENTRADAS 100 X 100 X 50	UN	438	32	470	R\$ 9,34	R\$ 298,88	R\$ 4.090,92	R\$ 4.389,80
3	CAIXA SIFONADA C/ UMA ENTRADA 100 X 100 X 50/40	UN	368	15	383	R\$ 9,36	R\$ 140,40	R\$ 3.444,48	R\$ 3.584,88
4	RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 45 X 40	UN	337	15	352	R\$ 6,21	R\$ 93,15	R\$ 2.092,77	R\$ 2.185,92
5	RALO SIFONADO REDONDO 100 X 38 X 40	UN	337	15	352	R\$ 6,21	R\$ 93,15	R\$ 2.092,77	R\$ 2.185,92
							R\$ 938,33	R\$ 19.810,74	R\$ 20.749,07

LOTE 17 - ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	TORNEIRA BÓIA 1/2" P/ CX. D'ÁGUA	UN	363	16	379	R\$ 8,85	R\$ 141,60	R\$ 3.212,55	R\$ 3.354,15
2	TORNEIRA BÓIA 3/4" P/ CX. D'ÁGUA	UN	353	16	369	R\$ 8,85	R\$ 141,60	R\$ 3.124,05	R\$ 3.265,65
3	TORNEIRA JARDIM DE 1/2"	UN	702	97	799	R\$ 3,25	R\$ 315,25	R\$ 2.281,50	R\$ 2.596,75
4	TORNEIRA JARDIM DE 3/4"	UN	572	65	637	R\$ 3,25	R\$ 211,25	R\$ 1.859,00	R\$ 2.070,25
5	TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 1/2"	UN	433	32	465	R\$ 29,95	R\$ 958,40	R\$ 12.968,35	R\$ 13.926,75
6	TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 3/4"	UN	433	32	465	R\$ 29,95	R\$ 958,40	R\$ 12.968,35	R\$ 13.926,75
7	TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 1/2"	UN	423	32	455	R\$ 26,90	R\$ 860,80	R\$ 11.378,70	R\$ 12.239,50
8	TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 3/4"	UN	403	32	435	R\$ 26,90	R\$ 860,80	R\$ 10.840,70	R\$ 11.701,50
9	TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 1/2"	UN	406	32	438	R\$ 9,77	R\$ 312,64	R\$ 3.966,62	R\$ 4.279,26
10	TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 3/4"	UN	701	32	733	R\$ 9,84	R\$ 314,88	R\$ 6.897,84	R\$ 7.212,72
							R\$ 5.075,62	R\$ 69.497,66	R\$ 74.573,28

LOTE 20 - DIVERSOS

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	ALICATE BICO LONGO RETO TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABO EMBORRACHADO ANTI DESLIZANTE	UN	155	5	160	R\$ 16,69	R\$ 83,45	R\$ 2.586,95	R\$ 2.670,40
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABOS REVESTIDOS PARA ISOLAÇÃO DE 1000V.	UN	152	5	157	R\$ 17,23	R\$ 86,15	R\$ 2.618,96	R\$ 2.705,11
3	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. CASTANHAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADAS. CABOS TUBULARES CROMADOS. PONTEIRAS PARA CINCO BITOLAS DE REBITES: 3,2, 4,0, 4,8, 6,0, 6,4MM. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. TAMANHO: 16,5"	UN	144	5	149	R\$ 27,53	R\$ 137,65	R\$ 3.964,32	R\$ 4.101,97
4	ARCO DE SERRA 12" AS 120 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO EM ALUMÍNIO, ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM REGULAGEM	UN	145	5	150	R\$ 17,25	R\$ 86,25	R\$ 2.501,25	R\$ 2.587,50
5	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA	UN	149	7	156	R\$ 104,23	R\$ 729,61	R\$ 15.530,27	R\$ 16.259,88
6	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA, DIÂMETRO 9,0 MM AÇO CROMO SAE 52100.	UN	156	7	163	R\$ 11,39	R\$ 79,73	R\$ 1.776,84	R\$ 1.856,57

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

7	BROCA DE AÇO VIDEA. DIÂMETRO: 7 MM MATERIAL: AÇO. COR: PRATA	UN	161	7	168	R\$ 7,46	R\$ 52,22	R\$ 1.201,06	R\$ 1.253,28
8	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), TAMANHO 10". FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA POLIDA. ACABAMENTO FOSFATIZADO. ESCALA MARCADA A LASER.	UN	242	5	247	R\$ 33,05	R\$ 165,25	R\$ 7.998,10	R\$ 8.163,35
9	CHAVE COMBINADA 08 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	142	5	147	R\$ 10,18	R\$ 50,90	R\$ 1.445,56	R\$ 1.496,46
10	CHAVE COMBINADA 09 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	137	5	142	R\$ 8,98	R\$ 44,90	R\$ 1.230,26	R\$ 1.275,16
11	CHAVE COMBINADA 10 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	5	141	R\$ 9,72	R\$ 48,60	R\$ 1.321,92	R\$ 1.370,52
12	CHAVE COMBINADA 11 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	5	141	R\$ 10,03	R\$ 50,15	R\$ 1.364,08	R\$ 1.414,23

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

13	CHAVE COMBINADA 12 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	5	141	R\$ 10,69	R\$ 53,45	R\$ 1.453,84	R\$ 1.507,29
14	CHAVE COMBINADA 13 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	5	141	R\$ 10,80	R\$ 54,00	R\$ 1.468,80	R\$ 1.522,80
15	CHAVE COMBINADA 14 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALBRADA. ACABAMENTO CROMADO	UN	136	5	141	R\$ 11,74	R\$ 58,70	R\$ 1.596,64	R\$ 1.655,34
16	CHAVE DE FENDA DE PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/8 X 2"	UN	139	5	144	R\$ 3,92	R\$ 19,60	R\$ 544,88	R\$ 564,48
17	CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1,8 X 2"	UN	138	5	143	R\$ 3,92	R\$ 19,60	R\$ 540,96	R\$ 560,56
18	CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 3/16 X 3"	UN	136	5	141	R\$ 4,33	R\$ 21,65	R\$ 588,88	R\$ 610,53

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

19	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/4 X 4"	UN	138	5	143	R\$ 7,19	R\$ 35,95	R\$ 992,22	R\$ 1.028,17
20	CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CHATA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2	UN	137	5	142	R\$ 3,95	R\$ 19,75	R\$ 541,15	R\$ 560,90
21	CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CRUZADA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2	UN	137	5	142	R\$ 3,95	R\$ 19,75	R\$ 541,15	R\$ 560,90
22	CHAVE TESTE DIGITAL MULTITESTE MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON	UN	138	5	143	R\$ 6,32	R\$ 31,60	R\$ 872,16	R\$ 903,76
23	FERRO DE SOLDA COM CABO E PLUG NORMATIZADO POTÊNCIA: 25W VOLTAGEM: 110V PONTEIRA E HASTE METÁLICA E CABO PLÁSTIC	UN	84	5	89	R\$ 30,56	R\$ 152,80	R\$ 2.567,04	R\$ 2.719,84
24	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 13 PEÇAS COM 6 PÇS 6-19MM 8BU ORIGINAL EDA	UN	83	5	88	R\$ 55,03	R\$ 275,15	R\$ 4.567,49	R\$ 4.842,64

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

25	JOGO DE CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) TAMANHOS: DE 1,5 A 10" FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO	UN	82	5	87	R\$ 13,21	R\$ 66,05	R\$ 1.083,22	R\$ 1.149,27
26	SERROTE LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO. CABO DE PLÁSTICO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO: 18"	UN	82	5	87	R\$ 24,04	R\$ 120,20	R\$ 1.971,28	R\$ 2.091,48
27	SPRAY DESENGRIPANTE MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E LUBRIFICANTE	UN	123	5	128	R\$ 8,45	R\$ 42,25	R\$ 1.039,35	R\$ 1.081,60
28	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL	UN	92	5	97	R\$ 11,50	R\$ 57,50	R\$ 1.058,00	R\$ 1.115,50
29	TALHADEIRA CHATA TAMANHO: 12" E LARGURA DA PONTA DE: 1.1/4 AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA	UN	88	5	93	R\$ 14,19	R\$ 70,95	R\$ 1.248,72	R\$ 1.319,67
30	TRENA COM FITA DE AÇO TAMANHO: 5 METROS FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO E NUMERAÇÃO CONTÍNUA. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS BOTÃO DE TRAVAMENTO E CLIPE METÁLICO PARA CINTO.	UN	113	7	120	R\$ 15,63	R\$ 109,41	R\$ 1.766,19	R\$ 1.875,60
							R\$ 2.843,22	R\$ 67.981,54	R\$ 70.824,76

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 novembro 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ/MF Nº 24.774.408/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 005-23CO-PMG
CONTRATO Nº.181-23CO-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 005-23CO-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 181-23CO-PMG QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-Ba, sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.910.796/0001-08 como **CONTRATADA**, estabelecida à Caminho 04 QD B 03-A, Serrinha II, Urbis, no Município de Serrinha-BA - CEP: 48.700-000, Telefone 71 9 9276-3087, e-mail engenharia@mmferreira.com, através de seu Procurador, Rivanildo Oliveira, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela secretaria municipal de Infraestrutura no qual solicitou a prorrogação de prazo do contrato nº **181-23CO-PMG** diante da necessidade de prorrogação de prazo para prosseguimento e continuidade dos serviços contratado, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA, MOLDADOS IN LOCO, COM EXTRUSORA, NO ÂMBITO DO CONTRATO FINISA Nº. 0612071-27, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE GUANAMBI-BA**”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **27 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 24 de outubro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Contratante

MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____
NOME: _____ **CPF:** _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-FE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E AGATA SERVIÇOS MEDICOS:

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através da **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, CNPJ: 11.926.843/0001-30, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi–BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.899.093/0001-64, estabelecida à Rua Otávio Mangabeira, nº 701, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, firmaram o presente Contrato de Prestação de serviços para “**contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**” atendendo rigorosamente o CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS e às cláusulas contratuais descritas no contrato, tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

O presente termo tem por objeto **alterar o nome Empresarial do Fornecedor** no CONTRATO Nº 002-21CR-FE-FMS do CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS, da empresa **TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, conforme Catão CNPJ (link para verificação: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

Onde se lê: “**TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.899.093/0001-64, estabelecida à Rua Otávio Mangabeira, nº 701, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA”.

Leia – se: “**VICTORIA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.899.093/0001-64, estabelecida à Rua Otávio Mangabeira, nº 701, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 04 de novembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICTORIA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.899.093/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N° 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n° 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n° 880.691.255 SSP-BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n° **002-21CR-EJ-FMS** que foi firmado com a empresa **M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.628.505/0001-94, estabelecida à Rua D. Pedro II, n° 25, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n° 002-21CR-EJ-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO PLANTONISTA** e **MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24H, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11°, do Contrato de Credenciamento n° **002-21CR-EJ-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrattiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das tescmunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 04 de novembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n.º **002-21CR-FA-FMS** que foi firmado com a empresa **NATALIA BRITO FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.223.164/0001-89, estabelecida à Avenida Messias Pereira Donato, N.º 403, apartamento 02, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n.º 002-21CR-FA-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO PLANTONISTA** e **MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24H, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11.º, do Contrato de Credenciamento n.º **002-21CR-FA-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 04 de novembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n.º **002-21CR-FC-FMS** que foi firmado com a empresa **CYBER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.277.480/0001-57, estabelecida à Rua Cloves Peregrino de Souza, n.º 179, Bairro Centro, no Município de Itaguaçu-BA, doravante denominado CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n.º 002-21CR-FC-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO PLANTONISTA** e **MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24H, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11.º, do Contrato de Credenciamento n.º **002-21CR-FC-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 04 de novembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.880 de 04 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Agente de Trânsito, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários nele elencados.**

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer, nas datas e horários agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame. Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

Pág. 1 de 5

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 3º Após a entrega dos exames, o(a) candidato(a) será informado(a) pela clínica o horário que será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

ENFERMEIROS					
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	LOCAL
1.	ANA VITORIA ALVES ANTUNES	000007184-6	ENFERMEIRO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
2.	ROSILDA SILVA OLIVEIRA	000051696-1	ENFERMEIRO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
3.	ADRIANO DA SILVA BORGES	000002539-9	ENFERMEIRO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
4.	GEOVANDIANA DA SILVEIRA	000007292-3	ENFERMEIRO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
5.	JARBAS HENIRQUE VALUAR LOPES	000009440-4	ENFERMEIRO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
6.	NEIDE DAIANE PRUDENCIANO DE SOUZA	000002636-0	ENFERMEIRO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
7.	IVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA MACHADO	000171137-1	ENFERMEIRO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

AGENTES DE TRÂNSITO					
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	LOCAL
1.	LUCAS GABRIEL CAMPOS ASSIS	000001699-3	AGENTE DE TRÂNSITO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	LOCAL
1.	OSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	000002516-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
2.	MARIA SANDRA NEVES SOUZA	000001720-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
3.	ARINALVA CARDOSO SODRE ALVES	000009978-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
4.	JOISSY MONIELLE PRATES DA SILVA PEREIRA	000001631-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
5.	ELINALVA LOBATO DOS SANTOS	000169573-9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
6.	ROSIDEIDE ALVES RAMOS FIALHO	000168349-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
7.	KARINA SILVA SANTOS	000002373-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
8.	GRACIELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	000051662-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 02/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.881 de 04 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de previstos no edital 02/2023, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários elencados.**

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer, nas datas e horários agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame. Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 3º Após a entrega dos exames, o(a) candidato(a) será informado(a) pela clínica o horário que será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	LOCAL
1.	MAIARA DUTRA VASCONCELOS DOS SANTOS	000056689-6	ARQUITETO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
2.	MAYARA DE SOUZA LIMA	000054043-9	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
3.	JESSICA CABRAL QUEIROZ	000169550-2	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
4.	LEONARDO FERNANDES PEREIRA	000053252-5	EDUCADOR FÍSICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
5.	GABRIEL SILVA CARVALHO ONOFRE	000165585-1	FISIOTERAPEUTA	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
6.	ANA CLARA TEIXEIRA DOURADO	000056665-9	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
7.	RAMON FERNANDES LARANJEIRA	000054202-4	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
8.	MAURICIO SANTOS DE ASSIS	000010220-2	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.	CAROLINE LEISE ANNONI	000051732-1	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
10.	MARIA LUISA SANTOS TEIXEIRA	000056469-9	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
11.	KARINA GUIMARAES DE CASTRO	000052128-0	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
12.	MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	000054684-4	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
13.	DELMO MANOEL GOMES JUNIOR	000163093-0	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
14.	ANNA VICTORIA ALVES TEIXEIRA SILVEIRA	000051210-9	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
15.	MATHEUS SANTOS DE FIGUEIREDO	000161836-7	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
16.	JACKSON TEIXEIRA SANTOS	000170961-8	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
17.	NAGILA RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO	000169081-0	MÉDICO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
18.	MIRELLE AUGUSTA DOS REIS CARVALHO	000170259-9	MÉDICO PEDIATRA	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

19.	RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES	000053630-0	MÉDICO PLANTONISTA	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
20.	YALLE RAYANNE ALVES DOS SANTOS	000052944-3	MÉDICO PLANTONISTA	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
21.	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	000169174-0	MÉDICO PLANTONISTA	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
22.	MARIANA LEAO ALVES	000162908-6	MÉDICO PLANTONISTA	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
23.	MARIA LUIZA ARAUJO COSTA	000052983-4	MÉDICO PLANTONISTA	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
24.	WILLIANE DE MORAIS SOUZA	000053283-5	PSICÓLOGO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
25.	MIRNA PINHEIRO COSTA	000169139-7	PSICÓLOGO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
26.	LARISSA MISSIAS TEIXEIRA	000170677-4	PSICÓLOGO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
27.	ADRIANA DE ALMEIDA FAUSTINO DE SOUSA	000054288-1	PSICÓLOGO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
28.	VITOR DOS SANTOS PITANGUEIRA	000010232-6	PSICÓLOGO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
29.	ALZILENE CARDOSO LOPES	000056384-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
30.	KAROL ALLINE SILVA MARQUES	000051173-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

31.	MARILENE ALVES TEIXEIRA	000167567-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
32.	ANDRESSA AZEVEDO CERQUEIRA	000055047-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
33.	JAMILE ARAUJO RODRIGUES	000053300-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
34.	YURI FELIPE GUEDES FERNANDES	000056968-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
35.	EDNILZA AGUIAR SANTANA	000169800-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
36.	CARLOS EDUARDO BELEM DE OLIVEIRA SOARES	000170816-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
37.	DEBORA CUNHA DA SILVA TEIXEIRA	000166585-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
38.	THIAGO KELLYSSON BARROS DA ROCHA SILVA	000168386-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
39.	ANDREZZA KALLY BENICIO LIMA	000056363-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
40.	HERCULLYS GOMES DE OLIVEIRA	000167588-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
41.	DIANA RODRIGUES NOGUEIRA	000167075-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
42.	JONACIA MONCAO DA SILVA PEREIRA	000055965-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
43.	LUIS MURILO NASCIMENTO MORAES	000167723-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
44.	LUCAS RODRIGUES CASTRO	000056333-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
45.	MARCOS NOGUEIRA DOS SANTOS	000054446-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

46.	DAYSE MARTINS BALIZA	000051817-4	FISCAL DE OBRAS	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
47.	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	000168534-0	FISCAL SANITÁRIO	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro
48.	CARLOS FRANCA LEITE	000010798-0	TÉC. EM RADIOLOGIA	06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30	MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2507-F0DB-3A2C-C992-2C81> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2507-F0DB-3A2C-C992-2C81



Hash do Documento

c3eb4dd0324800a7fcdd0309bc9b4f4226d46998c7da00e7822b6062721281ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/11/2024 17:30 UTC-03:00